



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
ENGENHARIA D.U. Nº 609/2011 – ASJUR/PRES.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 609/2011, CELEBRADO EM
30/12/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A DIVAL
ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 112.004.537/2012.
LOTES: 06

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DIVAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecido no SAA/Norte, Quadra 01, Lotes 670/680, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.904/0001-80, e Inscrição Estadual sob o nº 07.425.012/001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 08.340.533-2 SSP/RJ e do CPF sob nº 024.727.157-81, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 171/172, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.243ª sessão, realizada em 02/06/2016 às fls. 173, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.537/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o término da execução de **04/06/2016** para **01/12/2016** e o término da vigência de **04/07/2016** para **31/12/2016**, por estar aguardando reprogramação financeira por parte do GDF e conseqüentemente, a emissão de empenho para conclusão da obra, **SEM ONUS PARA A NOVACAP**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias,



NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelo seguinte local: Setor de Embaixadas Norte, (LOTE: 06).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 609/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 03 de junho de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91
399694811-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

